



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA PROCESSADORA NORITSU DIGITAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00028.000907/2013-93

CONTRATO Nº 148/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.479.932/0001-94, com sede na SRES, C. C AE, Bloco D20, Loja 19 – Térreo – Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-543, telefone nº (61) 3234-0137 / (61) 9228-6963, neste ato representado pelo Senhora **MARIA ALESSANDRA BEZERRA ORTEGA**, portadora do CPF nº 848.514.301-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2013, consoante consta do Processo nº 00028.000907/2013-93, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de novembro de 2018**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00028.000907/2013-93

65

B



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 102.326,75 (cento e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339030 e 339039; Notas de Empenho nº 2017NE802684 e 2017NE802685, de 06 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 06 de Novembro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARIA ALESSANDRA BEZERRA ORTEGA
Nortfort Comércio e Serviços LTDA